

LEI Nº 016/95

THENTA: Dé-se nome de Av. Verender José Plencé da Silva Filho a princi pal artéria de Tairro Che desta rinteiro.

O PROFEIRO DO MUNICÍPIO DO SUBURIO: .

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAE DO SUBURIO: APROVOU E DU SANCIONO A SEMURID DET:

Art. 19 - Pica Comominada de Av. Vorce don 2007 FIANCO DA SHIVA FILHO a principal ertério do Baiz ra de Chã do Marimalivo, a critério de Poder Executivo Dani cupal.

Ant. 29 — Bate Jei entrerá es vigor no Unio de pre prolitagião.

Art. 3º - Revojem-se na disposições, 'em combrário. - /

Cubinete do Profesto do Vanicinio de Su

4,00

MARTIO JORGE FARTAS BARBOSA - Prefeito -

